

# **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 93, DE 3 DE MARÇO DE 2006**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, do Anexo I, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003 e o art. 95, item VI, do Regimento Interno, aprovado Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002,

Considerando Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o novo Código Florestal e o Decreto nº 1.282, de 19 de outubro de 1994, que regulamentou os arts. 15, 19, 20 e 21 da Lei nº 4.771/65;

Considerando a necessidade de estabelecimento de normas técnicas para apresentação de mapas e informações georreferenciadas quanto à localização de reserva legal e áreas sob manejo florestal e suas respectivas subdivisões;

Considerando, a necessidade de atualizar a base de dados referentes aos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nos biomas brasileiros; e,

Considerando as proposições apresentadas pela Diretoria de Florestas - DIREF no Processo Ibama nº 02001005186/2003-60, resolve:

Art. 1º Os Planos de Manejo Florestal Sustentável e as solicitações de autorização para uso alternativo do solo nos diversos biomas brasileiros, a serem protocolados no Ibama e submetidos à análise técnica e jurídica, deverão ser acompanhados de mapas georreferenciados e formulários elaborados conforme as normas e requisitos técnicos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. São isentas de apresentação do georreferenciamento de que trata esta Instrução Normativa dos proprietários ou legítimos possuidores de imóvel rural ou posse de até quatro módulos fiscais que vierem solicitar autorização para uso alternativo do solo.

Art. 2º Os Planos de Manejo Florestal Sustentável já aprovados deverão apresentar os mapas e formulários citados no artigo 4º, no prazo de noventa dias a partir da publicação desta Instrução Normativa.

§ 1º A não apresentação das informações solicitadas dentro do prazo estabelecido neste artigo, implica na suspensão automática do Plano de Manejo Florestal, até o atendimento da pendência.

§ 2º O recadastramento dos Planos de Manejo Florestal é indispensável para a emissão de nova autorização de exploração, independentemente do prazo estipulado no caput deste artigo.

Art. 3º Os requisitos e especificações técnicas para a coleta dos dados georreferenciados e elaboração dos mapas são apresentados nos Anexos I e II, respectivamente.

Art. 4º As informações a serem apresentadas compõem-se dos seguintes documentos, em formato analógico e digital:  
I - Formulário Geral de Cadastro, contendo informações gerais referentes ao detentor do Plano de Manejo e proprietários dos imóveis rurais referentes ao Plano de Manejo Florestal, conforme Anexo III.

II - Formulário de Informações Georreferenciadas do Imóvel Rural e Plano de Manejo, contendo as informações georreferenciadas

dos limites dos imóveis rurais, área de reserva legal e Planos de Manejo, suas respectivas sub-divisões, conforme anexo IV, para Planos de Manejo Florestal;

III - Formulário de Informações Georreferenciadas do Imóvel Rural e da solicitação de Uso Alternativo do Solo, contendo as informações georreferenciadas dos limites dos imóveis rurais, área de reserva legal e área solicitada para uso alternativo do solo, conforme anexo V; e,

IV - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART na elaboração dos mapas e formulários, devidamente assinada e registrada no CREA.

Art. 5º Os formulários digitais poderão ser obtidos na internet, através do site do Ibama [www.ibama.gov.br/manejoflorestal/](http://www.ibama.gov.br/manejoflorestal/) georreferenciamento, ou junto as Gerências Executivas do Ibama.

Parágrafo único. Os formulários de que trata o caput deste artigo serão disponibilizados e deverão ser apresentados em formato ASCII (\*.txt).

Art. 6º Os mapas e respectivos formulários deverão ser protocolados na Gerência Executiva do Ibama, em papel padrão A4, em duas vias, contendo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente assinados pelo responsável técnico, pelo detentor do Plano de Manejo e proprietário ou pelo legítimo possuidor do imóvel rural.

Art. 7º Os formulários definidos nos incisos I, II e III do art. 4º são documentos de cunho declaratório e as informações neles contidas são de responsabilidade dos declarantes e responsáveis técnicos.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para protocolo, formulários com todos os campos devidamente preenchidos.

Art. 8º As informações apresentadas em atendimento a esta Instrução Normativa não confere reconhecimento de propriedade ou posse legítima dos imóveis rurais declarados.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

**ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO  
DE MAPAS E PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS**

1. Parametrização do sistema de projeção requerido  
Os pontos levantados deverão ser apresentados no sistema de projeção UTM com DATUM horizontal SAD 69 (South American 1969) e altitudes fundamentais (DATUM vertical) referenciadas ao zero do marégrafo de Imbituba - SC, de acordo com o Sistema Cartográfico Nacional.

2. Coleta, armazenamento e processamento dos dados  
·Deverão ser coletados pontos suficientes para fechar um polígono, regular ou irregular, que presente com máxima fidelidade os limites reais do imóvel rural, reserva legal, área sob manejo florestal e suas subdivisões.

·A precisão do georreferenciamento deverá ser de até 10 metros para medidas lineares e até 5% para cálculo da área do imóvel rural.

·Todos os vértices dos polígonos devem estar listados nos formulários.

·Os pontos coletados na projeção geográfica deverão estar, no formato de Grau Decimal com 6 casas de aproximação e preenchido o quadrante considerando o hemisfério de referência (Para latitude: positivo = hemisfério Norte; negativo = hemisfério sul e para Longitude: negativo = oeste)

·As coordenadas dos vértices de todos os polígonos (áreas) deverão estar fechadas geometricamente, e perfeitamente conectadas.

·Os vértices devem estar ordenados de forma consecutiva, no formulário, de forma a permitir a importação dos dados de forma automática para o SISCOM - Sistema Compartilhado de Licenciamento Ambiental em Propriedade Rural.

·Cada vértice deverá ser identificado com um número seqüencial, após a identificação dos polígonos, conforme nomenclatura (item 3, Anexo I), separada por hífen (-). Exemplo : vértices da área do imóvel : PROP-1, PROP-2, PROP-3, etc. Vértices das UPAs :

UPA1-1, UPA 1-2, UPA1-3; UPA 2-1, UPA 2-2,...).

·Deve-se ter perfeita coerência entre os arquivos digitais e os produtos analógicos, bem como as coordenadas dos vértices citados nos formulários.

·Nos casos de propriedade com mais de uma matrícula, deverão ser apresentadas uma tabela por matrícula referente aos vértices das mesmas.

**3. Nomenclatura Padrão para Identificação dos Vértices dos Polígonos**

Vértices da Área do Imóvel Rural	<b>PROP</b>
Vértices das Matrículas do Imóvel Rural (quando existir mais de uma matrícula informar seqüência, exemplo : MATPROPI, MATPROP2)	<b>MATPROP</b>
Vértices da Área de Reserva Legal	<b>RLEG</b>
Vértices da Área sob Manejo Florestal	<b>AMF</b>
Vértices das Áreas da UPA (para cada UPA, após identificador inserir número seqüencial : UPA1, UPA2, UPA3)	<b>UPA</b>
Vértices da Solicitação de Autorização para Uso Alternativo do Solo	<b>DESMAT</b>

**ANEXO II  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO  
DOS MAPAS**

**1. Escala para apresentação dos mapas**

·Para áreas de até 2.500 hectares : os mapas deverão ser

apresentados na escala 1:25.000 e grade de coordenadas a cada 1.000 metros;

Para áreas de 2.500 hectares até 20.000 hectares : os mapas deverão ser entregues na escala 1:40.000 e grade de coordenadas a cada 2.000 metros;

Para áreas acima de 20.000 hectares : os mapas deverão ser entregues na escala 1:100.000 e grade de coordenadas a cada 4.000 metros;

**2. Padrão de Carimbo**

O carimbo apresentado deverá apresentar as seguintes informações:

Imóvel	(Nome do imóvel rural)
Proprietário	(Nome do proprietário ou legítimo possuidor)
Matrículas do Imóvel Rural	(número das matrículas do imóvel)
Município de Localização	(Nome do município onde localiza-se a sede do imóvel rural)
Unidade da Federação	(Nome da Unidade da Federação)
Responsável Técnico elaboração e Registro CREA	pela (Nome do Responsável Técnico pela elaboração e Registro CREA)
Escala	(Escala do Mapa Analógico)
Área do Imóvel Rural (ha)	(Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)
Área do Imóvel Rural por Matrícula (ha)	Rural por (Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula) - repetir esta linha para cada matrícula
Área de Reserva Legal (há)	(Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)
Solicitação de Autorização Uso Alternativo do Solo (ha)	para (Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)

**ANEXO III  
FORMULÁRIO DE CADASTRO GERAL**

**Identificação do Processo (para casos de PMFS já aprovados)**  
Nº do Protocolo do PMFS

**Identificação do Detentor**  
Nome  
Endereço  
Município/UF  
E-mail  
CPF/CNPJ  
CEP  
Telefone/Fax

**Responsável Técnico pela Elaboração dos Mapas e Formulários**  
Nome  
Endereço  
Município/UF  
E-mail  
CPF/CNPJ  
Número da ART  
CEP  
Telefone/Fax  
CREA/UF  
Validade da ART

**Identificação do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel Rural**  
Nome  
Endereço  
Município/UF  
E-mail  
CPF/CNPJ  
CEP  
Telefone/Fax

**Identificação do Imóvel Rural**  
Denominação da Propriedade  
Município/UF  
Localidade  
Área da propriedade ha

**Identificação da Matrícula do Imóvel (repetir este quadro, para cada matrícula de imóvel que compõe o imóvel rural) \***

\* (Número das matrículas do imóvel. Em casos de áreas em processo de regularização fundiária, informar número do processo, e para lotes em PAs, informar número do lote e nome do PA, e respectivo número cadastral)

**Carimbo do Mapa**

Imóvel (Nome do imóvel rural)  
 Proprietário (Nome do proprietário ou legítimo possuidor)  
 Matrículas do Imóvel Rural (Número das matrículas do imóvel, em casos de áreas em processo de regularização fundiária, informar número do processo, e para lotes em PAs, informar número do lote e nome do PA, e respectivo número cadastral)  
 Município de (Nome do município onde localiza-se a sede do imóvel rural)  
 Localização  
 Unidade da Federação (Nome da Unidade da Federação)  
 Responsável Técnico (Nome do Responsável Técnico) pela elaboração e Registro pela elaboração e Re- CREA)  
 gistro CREA  
 Escala (Escala do Mapa Analógico)  
 Área do Imóvel Rural (ha) (Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)  
 Área do Imóvel Rural (Área do imóvel rural em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula) - repetir esta linha para cada matrícula (número de do imóvel) (ha)  
 Área de Reserva Legal (Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)  
 Solicitação de (Área de reserva legal em hectares, com duas casas decimais, separadas por vírgula)  
 Autorização para Uso paradas por vírgula)  
 Alternativo do Solo (ha)

**Coordenadas Geográficas dos Limites da Reserva Legal**

Vértice	Latitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Longitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD
---------	-----------------------------	---------------	------------------------------	------------

**Coordenadas Geográficas da Área sob Manejo Florestal (uma tabela, por imóvel rural que compõe o PMFS)**

Vértice	Latitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Longitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD
---------	-----------------------------	---------------	------------------------------	------------

---

Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração dos Mapas e Formulários

---



---

Nome e Assinatura do Detentor do Plano de Manejo ou Representante Legal

---



---

Nome e Assinatura do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel rural ou Representante Legal

---

**Coordenadas Geográficas das UPAs (Unidades de Produção Anual) (uma tabela, por UPA)**

Vértice	Latitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Longitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD
---------	-----------------------------	---------------	------------------------------	------------

**ANEXO IV**

**Formulário de Informações Georreferenciadas do Imóvel Rural e Plano de Manejo**

**Identificação do Processo (para casos de PMFS já aprovados)**  
 N° do Protocolo do PMFS

---

Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela Elaboração dos Mapas e Formulários

---

**Identificação do Processo (para PMFS novos)**  
 CPF/CNPJ do Detentor do PMFS

---

Nome e Assinatura do Detentor do Plano de Manejo ou Representante Legal

---

**Coordenadas Geográficas da Matrícula do Imóvel Propriedade (uma tabela por matrícula, repetir a tabela quantas forem as matrículas existentes)**

Vértice	Latitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD	Longitude Quadrante (+/-)	DD, DDDDDD
---------	-----------------------------	---------------	------------------------------	------------

---

Nome e Assinatura do Proprietário ou Legítimo Possuidor de Imóvel Rural ou Representante Legal

---

**Coordenadas Geográficas dos Limites do Imóvel Rural (uma tabela por imóvel, que compõe o PMFS)**

Vértice	Latitude Quadrante (+/-)	D, DDDDDD	Longitude Quadrante (+/-)	D, DDDDDD
---------	-----------------------------	-----------	------------------------------	-----------